

previdenciária e custas processuais) tem valor consolidado inferior ao previsto no art. 1o., inciso II da Portaria do Ministério da Fazenda no. 75/2012.

Assim, e considerando a determinação do art. 2o. da referida Portaria, declaro extinta a execução nos termos do art. 924, III do CPC.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo para apresentação de eventual recurso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PARA DE MINAS/MG, 12 de maio de 2022.

LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Processo Nº ACPCiv-0010977-88.2020.5.03.0148

AUTOR(A)	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO IMOBILIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	RODRIGO CASTRO DE OLIVEIRA(OAB: 111458/MG)
ADVOGADO	ANTONIO DE PADUA GOMES RIBEIRO(OAB: 53633/MG)
ADVOGADO	MARCO TULIO SALOMAO LANNA(OAB: 46130/MG)
ADVOGADO	WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO(OAB: 54431/MG)
RÉU	ROGERIO HENRIQUE COSTA MOREIRA
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA(OAB: 173139/MG)
RÉU	CONSTRUTORA COSTA MOREIRA EIRELI
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA(OAB: 173139/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO IMOBILIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO IMOBILIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-via DJE -

INTIMAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSO ELETRÔNICO

Fica V. Sa. intimado(a) para indicar(em) meios efetivos para o prosseguimento da execução, contra quaisquer dos executados, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARA DE MINAS/MG, 12 de maio de 2022.

NILZA CACIANA DE MOURA

Diretor de Secretaria

**Vara do Trabalho de Paracatu
Notificação**

Processo Nº ATSum-0010709-03.2018.5.03.0084

AUTOR	AILTON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ALBERTO JUNIO DE CASTRO CHAVES(OAB: 161696/MG)
RÉU	AC PROTEINA AGROPECUARIA S/A
ADVOGADO	MARCO TULIO CARDOSO PORFIRIO(OAB: 57797/MG)
RÉU	BMK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: AILTON PEREIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

Fica V. Sa. intimada para promover a impressão da certidão de habilitação de crédito Id 3c757d5 e habilitar no processo da recuperação judicial nº 5000028-22.2020.8.13.0040 da 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá-MG.

PARACATU/MG, 11 de maio de 2022.

VIRGINIA APARECIDA ALVES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Portaria

Portaria

Portaria de Autoinspeção da Vara do Trabalho de Paracatu/MG

Portaria nº 02 de 12 de Maio de 2022

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Paracatu-MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O Exmo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paracatu, Dr. LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 3/2021 do TRT3;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Paracatu/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Paracatu será realizada no dia 20 de maio de 2022, com início às 10h.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho via e-mail e à Corregedoria, sendo esta última via e-PAD.

Parágrafo único. Os entes intimados poderão apresentar manifestação por escrito, caso entendam necessário, através de envio ao e-mail da Vara até o dia e horário designado para o início da autoinspeção.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 12 de maio de 2022.

LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA

JUIZ DO TRABALHO

**1ª Vara do Trabalho de Passos
Edital**

Processo Nº ATOOrd-0010481-36.2019.5.03.0070

AUTOR	CASSIA LIMA COSTA
ADVOGADO	BIBIANA GONCALVES(OAB: 111669/MG)
ADVOGADO	RICHELE LUIZA DE SOUZA(OAB: 104460/MG)
ADVOGADO	LUCAS NEVES DE FARIA(OAB: 133346/MG)
RÉU	UIB - UNIDADE DE IDIOMAS DO BRASIL EIRELI - ME
ADVOGADO	CLAUDIO DANIEL RODRIGUES(OAB: 108307/MG)
ADVOGADO	ANGELINE ELEN ALVES DE MELLO(OAB: 162653/MG)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO QUINTEIRO(OAB: 44745/MG)
RÉU	LUIZ FELIPE RIBEIRO NEVES
RÉU	CIRO VERGUEIRO RIBEIRO NETO
ADVOGADO	ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES(OAB: 217900/SP)
RÉU	ADILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO QUINTEIRO(OAB: 44745/MG)
RÉU	LRN IDIOMAS EIRELI
RÉU	MARINA MARTINS VILAS BOAS
ADVOGADO	VANESSA SALMACO MARTINS(OAB: 374262/SP)
RÉU	THIAGO FERREIRA GOMES FRANCOSO
ADVOGADO	ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES(OAB: 217900/SP)
RÉU	CIRO BALDASSARI RIBEIRO EIRELI - ME
RÉU	MARIA FERNANDA CORSI GUARINELO RIBEIRO
ADVOGADO	CLAUDIO DANIEL RODRIGUES(OAB: 108307/MG)
ADVOGADO	ANGELINE ELEN ALVES DE MELLO(OAB: 162653/MG)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO QUINTEIRO(OAB: 44745/MG)
RÉU	MM VILAS BOAS EIRELI
ADVOGADO	VANESSA SALMACO MARTINS(OAB: 374262/SP)
RÉU	W. MINAS GERAIS IDIOMAS LTDA - ME
RÉU	MARINA GUARINELO BALDASSARI RIBEIRO
ADVOGADO	ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES(OAB: 217900/SP)
RÉU	FGR PINHAL COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES(OAB: 217900/SP)
RÉU	LONDON IDIOMAS EIRELI
RÉU	QUEW FOUR CONFECÇOES LTDA - ME
ADVOGADO	ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES(OAB: 217900/SP)
RÉU	CIRO BALDASSARI RIBEIRO